



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE PRO-REITORIA DE POS-
GRADUACAO E PESQUISA

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: <http://www.prpg.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 49/2021

Processo nº 23096.041310/2021-09

EDITAL PRPG Nº 49/2021

Seleção para:					
()	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 02 de 2015 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de **Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais**, em reunião ordinária de 29 de Junho de 2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o curso de mestrado acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais PPGSA/CCTA/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital será publicado no dia 27 de setembro de 2021, com divulgação dos resultados previsto para até 16 de Novembro de 2021 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 23 de Novembro de 2021. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais PPGSA/CCTA/UFCG**.

1.2 O período de matrícula será de 01 a 04 de fevereiro de 2022 e o início das aulas está previsto para o dia 07 de fevereiro de 2022.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração – Ciência e Tecnologia Agroindustriais

I – Linha de Pesquisa – Sistemas Agropecuários – **5 vagas**

II - Linha de Pesquisa – Sistemas Agroalimentares – **5 vagas**

Área de Concentração – Ciência e Tecnologia Ambiental

III – Linha de Pesquisa – Agroecologia e Sustentabilidade Ambiental – **5 vagas**

IV - Linha de Pesquisa – Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – **5 vagas**

Para consultar sobre as linhas de pesquisa do PPGSA consulte o [link https://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](https://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais)

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2021.1, de acordo com o calendário do PPGSA (Anexo I).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em PPGSA ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2016 a 2021;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- viii) comprovante(s) de proficiência(s) em língua estrangeira emitido(s) por universidade pública, onde haja programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF (caso o/a candidato/a o(s) possua no ato da inscrição).

§ 1º Serão aceitos certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA para comprovação de conhecimentos de inglês; DELF para comprovação de conhecimento de francês; e DELE, CELU, CELA e certificados congêneres para comprovação de conhecimentos de espanhol.

§ 2º Também serão admitidas declarações de proficiência emitidas por professores da respectiva língua estrangeira ou de departamentos de línguas de universidades brasileiras e estrangeiras, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1992967&infra_siste... 1/8

ao qual o professor está vinculado.

§ 3º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

As normas vigentes, os formulários e modelo de carta de recomendação encontram-se na página do programa [//ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](http://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais)

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em {nome do curso de graduação} ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
 - ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em (nome do PPG) – (sigla do PPG/Centro)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
 - iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
 - iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
 - v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do {sigla do Programa} não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico
- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqncias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
 - ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
 - iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
 - iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
 - v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.2.2 Da abertura de processos via outras plataformas

- i) O programa que já utiliza outras plataformas pode continuar com o procedimento, sem ter obrigatoriedade de usar o SEI. Para isso, é fundamental que seja um meio que priorize o controle automático, com o envio de alerta de recebimento de inscrições aos usuários.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- iii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação, informado no dia da prova escrita.

- i) A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGSA, podendo ter a participação de docentes externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.
- ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será a ordem decrescente de classificação na prova escrita.
- iii) A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar (se for o caso), utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação da entrevista:
 - A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação, sendo realizada de acordo com o calendário apresentado no Anexo III deste Edital. **As entrevistas serão realizadas das 08:00 ao 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h** por meio do Google Meet®.

- i) A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGSA.
- ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar os horários das entrevistas, seguindo o calendário estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista (seguirá a ordem alfabética).
- iii) A nota da entrevista obtida pelo candidato corresponderá ao seu desempenho em respostas a questões padronizadas, versando sobre conteúdos das linhas de pesquisa do PPGSA (5 minutos para Comissão) e **explanção do pré-projeto (10 minutos)**, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza, exatidão e concisão e grau de profundidade das respostas.
- iv) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.

5.3. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do Currículo Lattes, do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e da entrevista individual, de acordo com os pesos abaixo.

Curriculum Vitae =

4,0 CRA = 2,0

Entrevista = 4,0 (2,0 da explanção e 2,0 do projeto)

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Entrevista; .
- 2) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes e CRA;
- 3) Maior idade

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 01 a 04 de Fevereiro de 2022, no horário das 08:00h às 13:00h, na secretaria do PPGSA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em [//ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](http://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais) ;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares.

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGSA o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Dr^a. ALFREDINA DOS SANTOS ARAUJO –
Presidente; Dr^a. ROSILENE AGRA DA SILVA;
- Dr. .EVERTON VIEIRA DA SILVA
- Dr^a. RICÉLIA MARIA MARINHO SALES;
- Dr. .LUÍS GUSTAVO DE LIMA SALES;
- Dr^a. ADRIANA SILVA LIMA (SUPLENTE)\
- Dr^a. MONICA CORREIA GONÇALVES (SUPLENTE)
- Dr. MANOEL MOISES FERREIRA DE QUEIROZ (SUPLENTE)
- Dr^a ROBERLUCIA ARAUJO CANDEIA (SUPLENTE)
- Dr^a ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGSA.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 20 vagas, distribuídas nas áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGSA.

- i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
- ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).
- iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Total
Ampla	14	14
De pessoas negras	4	4
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1
De pessoas com deficiência	1	1
Total	20	20

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
- viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
- ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).
- x) Se a autoavaliação não for validada pela 1 Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2 Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).
- xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal Rua Jario Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros
CEP 58.840-000, Pombal-PB.Fone (83) 3431- 4000, Ramal 4094
Site:
[//ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](http://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais)
E-mail: ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br
Campina Grande, 20 de setembro de 2021

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS		
1. NOME DO CANDIDATO:		
2. Pontuação por faixa de COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA/CRE)		
Abaixo de 6,0 = 0,0 Pontos		
Entre 6,1 e 7,5 = 7,0 Pontos		
Entre 7,6 e 9,0 = 8,0 Pontos		
Entre 9,1 e 10,0 = 10 Pontos		
3. ITENS AVALIADOS NO <i>CURRICULUM LATTES</i>	Pontos por atividade	Máximo de atividades
3.1. Qualificação acadêmica relacionada à área de concentração do Programa		
3.1.1. Curso de Especialização (>360h)	15,0	1
3.1.2. Crédito em disciplina de Mestrado como aluno especial (disciplina 60h/a)	2,0	2
3.2. Atividades de ensino e outras relacionadas		
3.2.1. Ensino em especialização (pontos por disciplina de 60h/a), comprovado	6,0	6

3.2.2. Ensino em curso de graduação (ponto por semestre), comprovado por carteira de trabalho ou contra de trabalho	5,0	6
3.2.3. Monitor em disciplina de graduação (pontos por semestre)	2,0	4
3.2.4. Disciplina ministrada no Ensino Médio (pontos por ano letivo), comprovado por carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5	4
3.2.5. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	3,0	8
3.2.6. Banca em especialização (pontos por banca)	1,0	4
3.2.7. Banca em trabalho de conclusão de graduação (pontos por banca)	0,5	4
3.2.8 Participação em projetos de iniciação a docência (PIBID) ou Residência Pedagógica (RP).	1,0	2
3.3. Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à área de concentração		
3.3.1. Iniciação científica ou tecnológica (pontos por projeto), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIVIT e Projetos de Pesquisa).	8,0	4
3.3.2 Participação em Projeto de Extensão (pontos por projeto), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica.	4,0	2
3.3.3. Artigos publicados em periódicos nos últimos quatro (2016 a 2019) anos com <i>Qualis</i> Classificação disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf Obs: Escolha a área de avaliação CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e CIÊNCIAS AMBIENTAIS, De acordo com o <i>Qualis</i> - CAPES 2013-2016	A1 = 10 pontos; A2 = 08 pontos; B1 = 06 pontos; B2 = 05 pontos; B3 = 04 pontos; B4 = 03 pontos, B5 = 02 pontos e C = 0.	10
3.3.4. Participação em evento científico internacional	1,5	5
3.3.5. Participação em evento científico nacional	1,0	5
3.3.6. Participação em evento científico local ou regional	0,25	5
3.3.7. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento internacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	2,0	5
3.3.8. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento nacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	1,5	5
3.3.9. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento local ou regional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	1,0	5
3.3.10. Publicação de Resumos em evento internacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	1,0	5

3.3.11. Publicação de Resumos em evento nacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	0,50	5
3.3.12. Publicação de Resumos em evento local ou regional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	0,25	5
3.3.13. Livro Publicado com ISBN (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	6,0	5
3.3.14. Capítulo de livro com ISBN publicado (pontos por capítulo)	2,0	2
3.3.15. Registro de Patente (pontos por item)	8,0	5
3.3.16. Palestras ou similares proferidas em eventos científicos Internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias I	2,0	5
3.4 Outras atividades		
3.4.1 Participação no Programa de Ensino Tutorial (PET) (pontos por semestre)	4,0	6

ANEXO II

Orientador	Área de atuação
1. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Linha II
2. ADRIANA SILVA LIMA	Linha IV
3. ALFREDINA DOS SANTOS ARAUJO	Linha I
4. ALINE COSTA FERREIRA	Linha IV
5. ANIELSON DOS SANTOS SOUZA	Linha I
6. ALLAN SARMENTO VIEIRA	Linha IV
7. ANCELIO RICARDO DE OLIVEIRA GONDIM	Linha I
8. ANTONIO FERNANDES FILHO	Linha II
9. BRUNO FARIAS DA SILVA	Linha I
10. EVERTON VIEIRA DA SILVA	Linha II
11. JUSSARA SILVA DANTAS	Linha III
12. LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS SOARES	Linha III
13. LUIS GUSTAVO DE LIMA SALES	Linha IV
14. MANOEL MOISES FERREIRA DE QUEIROZ	Linha IV
15. MONICA CORREIA GONCALVES	Linha II
16. MONICA TEJO CAVALCANTI	Linha II
17. RICELIA MARIA MARINHO SALES	Linha III
18. ROBERLUCIA ARAUJO CANDEIA	Linha III
19. ROSILENE AGRA DA SILVA	Linha I
20. WALKER GOMES DE ALBUQUERQUE	Linha IV
Total de Vagas	20

ANEXO III
CALENDÁRIO TURMA 2021

Data / Período	Evento
27/09/2021	Divulgação do edital
27/09/2021 a 01/10/2021	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do Edital).
01/10/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
04/10/2021 a 08/10/2021	Período de inscrições (ENCERRAMENTO AS 23:59 HORÁRIO DE BRASÍLIA)
11/10/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
13/10/2021 a 21/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
22/10/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
25/10/2021 a 28/10/2021	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
29/10/2021	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
03/11/2021 a 09/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
10/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
12/11/2021	Avaliação Curricular.
12/11/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
16/11/2021 a 23/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação)
23/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
24/11/2021	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
24/11/2021	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
25/11/2021 a 30/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
03/12/2021	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração
03/12/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
05/12/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
06/12/2021 a 10/12/2021	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
11/12/2021	Divulgação do Resultado Final.
01/02/2022 a 03/02/2022	Período de Matrícula.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO					
Nome					
Declaração Étnico-					
() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola					
Pessoa com Deficiência:					
() Não () Sim - Qual? _____					
Data de Nascimento		Nacionalidade		Naturalidade	
CPF:		RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:		Zona:	Seção:	Emissão:	

Racial:

III		ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:		Nº:	Bairro:	
Cidade:		CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:		Celular:	E-mail:	

IV		FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
NOME DA INSTITUIÇÃO		CURSO	INÍCIO/TÉRMINO	

V		ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO		CARGO	INÍCIO/TÉRMINO	

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Currículo Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA
RESTRITA**

Eu, _____, RG nº _____, declaro

ser: negro(a) (preto(a)/pardo(a)) indígena/quilombola deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº_/2021, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1800494** e o código CRC **42D3FE4A**.